EDITAL Nº 004/2025 – LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO EDUCAÇÃO DIGITAL NAS UNIVERSIDADE - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

A coordenadora do projeto **Educação Digital nas Universidades - Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em Ações de Educação à Distância na Universidade Estadual do Paraná (Unespar)** Prof. Dra Maria Ivete Basniak, no uso de suas atribuições legais conforme a legislação vigente.

TORNA PÚBLICA

A abertura das INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista (nível graduado) para atuação por tempo determinado junto ao projeto **"Educação Digital nas Universidades - Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em ações de Educação à Distância e Digital na Unespar".**

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Projeto Educação Digital nas Universidades - Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em Ações de Educação à Distância na Universidade Estadual do Paraná (Unespar) tem por objetivo promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, a implantação do Laboratório de Educação Digital da Unespar, por meio da ampliação e modernização da estrutura para dar suporte às ações de educação a distância e educação presencial, por meio de estratégias como a educação híbrida e a educação digital, com vistas ao atendimento das demandas de cursos e projetos da universidade em prol da sociedade. Possui financiamento do Fundo Paraná e é realizado pela Unespar e pela UVPR/SETI, para o apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Unespar, por meio de Termo de Convênio específico.

2 DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 Preenchimento das seguintes vagas, relacionadas à Universidade Estadual do Paraná, pertencente à Universidade Virtual do Paraná:

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Profissional graduado	Programador	01	A vaga destina-se a profissionais da área de TI, como programadores e engenheiros da ciência da computação, que serão responsáveis pelo suporte a plataformas virtuais de aprendizagem, incluindo design e configurações no Moodle, instalação de plugins, emissão e análise de relatórios de desempenho, criação de formulários de acompanhamento, além da manutenção de equipamentos, redes e cabos do estúdio.	40h	R$ 3200,00

2.2 Os profissionais deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma **presencial** na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), em União da Vitória.
2.4 As descrições das atribuições constam no Anexo I.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.
3.2 O período de inscrições **terá início às 18h (dezoito horas) do dia 15 de agosto de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 19 de agosto de 2025,** mediante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição.
3.3 No ato da inscrição, no endereço https://forms.gle/c9uimm7nnvAiMpT38 o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato "pdf", "jpeg" ou "jpg", em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.3.a Documento de Identificação (RG)
3.3.b Diploma de Curso de Graduação ou declaração de conclusão com data da colação de grau (para graduado)
3.3.c Currículo atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexo II

3.4 A Unespar e a Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.5 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.
3.6. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.3 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programas-e-projetos.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos.**

II **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes *atualizado* e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos.**

5.2 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

I - Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II - Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais e educação digital.

III - Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV - Postura profissional e científica;

V - Análise do Currículo.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final ***PF***, sendo ***PF = p1+ p2***

5.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;
b) Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 As bancas examinadoras serão realizadas por professores da Universidade Estadual do Paraná.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado no endereço https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programas-e-projetos, conforme cronograma**.**

8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A coordenação do Projeto da Unespar e a UVPR poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 A coordenação do Projeto da Unespar e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná. Os casos omissos são resolvidos pela coordenação do Projeto da Unespar e a UVPR, no âmbito de suas competências.

Publique-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025

Profa. Dra. Maria Ivete Basniak

Coordenadora do projeto

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	**15/08/2025**
2°	Período de inscrições	**18h de 15/08/2025 às 23h55min de 19/08/2025**
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	**20/08/2025**
7°	Realização de entrevistas	**21/08/2025 e 22/08/2025**
11°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	**25/08/2025**

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)	
Modalidade	**Atribuições**
Profissional Graduado - Programação	Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas e configurações no ambiente Moodle; inserção de plugins quando selecionados e indicados; impressões e análises de relatórios de desenvolvimento dos estudantes; desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários; manutenção de equipamentos, redes e cabos do estúdio.

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO II

Formulário de Pontuação do Currículo para Graduados

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação Latu Sensu	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital ou similar	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação ou na área de atuação na vaga	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	**100 pontos**	